



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 211/2023

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 10 (inciso I), 22 (inciso I), 24 (§ 2º, inciso I) e 26 (inciso X, letra “c”, item “6”) todos da Lei Municipal nº 253/2022, além do Decreto Municipal de Aposentadoria nº 200/2016, registrado no Tribunal de Contas do Pr, sob nº 1034454/16, tudo face ao constante na Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder pensão a **Maria Iraci Becker de Oliveira**, RG nº 3.677.767-2/PR, dependente do servidor inativo falecido **Sebastião de Oliveira**, matrícula nº 676788-5, em percentual de 100% (cem por cento) sendo os proventos integrais no valor de R\$ 1.431,65 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 23 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito